



# **Legislativo em Pauta**

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 586  
3ª FEIRA – 17/10/2017

**Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (17):**

**17 horas** – A secretária municipal do Ambiente, Roberta Silveira Queiroz, participa da sessão ordinária desta tarde para falar sobre os trabalhos relacionados à erradicação de árvores no município. O convite foi feito pelo vereador Ailton Nantes (PP), por meio do requerimento nº 88/2017.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Transforma trecho de avenida em Zona Comercial Seis (PL 111/2016)** – De autoria do vereador Junior Santos Rosa (PSD), o projeto de lei nº 111/2016 inclui a avenida Ludwig Ernest, no trecho entre a avenida Saul Elkind e a avenida Benjamin Siebeneich, em Zona Comercial Seis (ZC-6). Atualmente a avenida Ludwig Ernest, que consiste em um trecho da rodovia Carlos João Strass, está classificada como Zona Residencial Três (ZR-3) pela lei nº 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo) e como via Coletora B pela lei nº 12.237/2015 (Sistema Viário), que integram o Plano Diretor do Município. O autor afirma, na justificativa do projeto, que o trecho já está consolidado e impactado com barracões comerciais, não havendo ali residências, visto que por um período foi classificado como ZC-6, por força da lei nº 9.351/2004.

O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei, defendendo em seu parecer que o zoneamento ZR-3 não é compatível com o comércio já instalado no local. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e emitiu voto prévio solicitando manifestação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) quanto à necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e, posteriormente, realização de audiência pública.

O Ippul informou, em seu parecer, que a mesma solicitação foi analisada durante a Semana Técnica realizada em 2013, e também foi proposta no projeto de lei nº 228/2013. Uma das preocupações à época, segundo o Instituto, diz respeito à permissividade de uso presente na classificação ZC-6, que abrange comércios e serviços não apenas de âmbito local, mas também aqueles de maior abrangência territorial, bem como comércios atacadistas. Porém, o órgão registrou que não tem competência para opinar sobre a existência de interesse público da matéria, tampouco a respeito da conveniência e oportunidade no encaminhamento da proposta, cabendo ao autor do projeto e à Câmara apurar tais circunstâncias. Representantes do órgão também não compareceram à audiência pública, realizada em 31 de maio.

Em novo parecer, a Comissão de Justiça reafirmou o voto favorável à matéria. Da mesma forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente não acolheu o parecer da assessoria técnica e votou favoravelmente ao projeto. Após a aprovação em primeiro turno, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresentou a emenda modificativa nº 1, que altera a súmula e o artigo 1º do projeto para mudar o zoneamento apenas dos lotes frontais à avenida Ludwig Ernest. Quorum: 13 votos.

### **PARECER PRÉVIO**

#### **Altera regras para propostas de mudança de zoneamento (PL nº 208/2017)**

- Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 208/2017, de autoria do vereador Filipe Barros (PRB), que acrescenta artigo à Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 12.236/2015), determinando que os projetos de lei de alteração e/ou mudança de zoneamento somente poderão ser propostos por no mínimo um terço dos vereadores ou pelo prefeito. Em caso contrário, a Mesa Executiva deixará de recebê-los. O autor justifica que o quórum elevado para apresentação e aprovação de projetos de lei dá segurança jurídica às importantes decisões tomadas pelo poder público e garante à sociedade o respeito à soberania da vontade popular. Em atendimento ao artigo 219 do Regimento Interno da Câmara, o projeto tramita em regime especial. A Comissão de Justiça acolheu parecer da assessoria jurídica e emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para análise e manifestação do Conselho Municipal da Cidade (CMC) e para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul). Quorum: maioria simples.

### **VETO INTEGRAL**

**Subdivisão de área impede denominação de praça no jardim Padovani (PL nº 127/2017)** – Os vereadores e vereadora deverão analisar nesta tarde o veto integral do prefeito Marcelo Belinati (PP) ao projeto nº 127/2017, de autoria do vereador Vilson Bittencourt (PSB), que denomina Praça Luiz Antonio de Oliveira área pública localizada na confluência das ruas André Buck, Noé Salustino de Moraes, Rubens Burani e José Moro, no jardim Padovani, na zona Oeste de Londrina. O homenageado nasceu em Capetinga (MG) e foi comerciante em Londrina por mais de 40 anos, tendo sido conselheiro do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), além de ter participado da política municipal na década de 90, quando foi suplente de vereador pelo PMDB. Faleceu em abril de 2016, aos 69 anos.

Na justificativa ao veto, o prefeito informa que a área a que se refere o projeto foi subdividida em duas e, posteriormente, uma delas recebeu nova subdivisão, impossibilitando a sanção da lei. Acolhendo o parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à manutenção do veto. Quorum: 10 votos.

### **REDAÇÃO FINAL**

**Institui no Calendário Oficial o Junho Vermelho - Mês de Conscientização à Doação de Sangue (PL nº 151/2017)** - De autoria do vereador Junior Santos

Rosa (PSD), o projeto inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Junho Vermelho – Mês de Conscientização à Doação de Sangue. De acordo com o projeto, o poder público desenvolverá campanhas no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a doarem sangue, por meio de folhetos informativos, palestras e atividades correlatas. A proposta original revoga a lei nº 12.037/2014, que instituiu no calendário oficial a “Quinzena Municipal de Doação de Sangue”, e a lei nº 12.321/2015, que corrigiu o nome do evento para “Quinzena Municipal de Conscientização à Doação de Sangue”. O autor justifica que o projeto visa fortalecer ainda mais o incentivo a campanhas de doação de sangue, e lembra que o Junho Vermelho já é realidade em várias cidades brasileiras.

Após a aprovação em primeiro turno o autor apresentou a emenda nº 1, que altera a redação do artigo 5º para manter em vigor as leis nº 12.037/2014 e nº 12.321/2015, que também tratam do incentivo à doação de sangue. A matéria foi aprovada em segunda discussão com a emenda. Quorum: maioria simples.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Obriga a colocação de cartazes sobre a Manobra de Heimlich (PL nº 39/2017)** – De autoria da vereadora Daniele Ziober (PPS), o projeto tramita na forma do substitutivo nº 1, tornando obrigatória a fixação de cartazes ilustrativos sobre a “Manobra de Heimlich” nos estabelecimentos que comercializam alimentos. Esta manobra é utilizada para provocar uma “tosse artificial”, com o objetivo de expelir o alimento nos casos em que a pessoa encontra-se engasgada. De acordo com autora, o método é reconhecido pela Cruz Vermelha e mundialmente utilizado para salvar vidas. No substitutivo apresentado pela autora, para tornar mais a responsabilidade pela fiscalização e aplicação de sanções decorrentes das infrações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com o substitutivo nº 1, assim como a Comissão de Seguridade Social. A Comissão de Segurança Pública solicitou a manifestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) e setores de urgência médica dos hospitais de Londrina.

Anteriormente a Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Segurança Pública emitiram parecer prévio solicitando a manifestação da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval), Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindhoteis); Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) / Norte do Paraná e Associação Paranaense de Supermercados (Apras) / Regional Londrina.

O Sindhoteis faz vários questionamentos em relação ao projeto, como a existência de relatório com o número de acidentes ocasionados por engasgo no País; o Sincoval se posicionou contrariamente ao projeto da forma apresentada, assim como a Apras. A Autarquia Municipal da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, informou estar de acordo com o projeto.

Já a Abrasel considerou prematura a aprovação do projeto e sugeriu sua retirada de pauta para aprofundamento da discussão.

A direção do Hospital da Zona Norte manifestou-se favoravelmente ao projeto, assim como o Corpo de Bombeiros. Já a diretoria clínica do Hospital Universitário, juntamente com a gerência de Risco Hospitalar, informou não haver unanimidade quanto ao parecer favorável ao projeto e relatou preocupação quanto à exequibilidade do projeto no município. A diretoria clínica do Hospital Infantil Sagrada Família, por sua vez, manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1, ressaltando apenas a importância de se informar, nos cartazes, que a manobra deve ser realizada apenas a partir do primeiro ano de vida. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Segurança Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto, com o substitutivo nº 1. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quorum: 10 votos.

**Oferta leito hospitalar privativo para mães de natimorto e com óbito fetal (PL nº 143/2017)** – De autoria do vereador Filipe Barros (PRB), o projeto prevê tratamento diferenciado e acomodação separada em clínicas e hospitais para as parturientes de natimorto e com óbito fetal. A proposta prevê ainda que, nos dois casos, quando solicitado ou constatada a necessidade, as parturientes poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou para o Centro de Apoio Psicossocial mais próximo de sua residência. Em caso de necessidade, o atendimento poderá ser estendido à família da parturiente. A Comissão de Justiça solicitou o envio do projeto para análise da Autarquia Municipal de Saúde, que informou que a Maternidade Municipal, principal maternidade pública de Londrina e região, já busca destinar um quarto exclusivo para essas pacientes. Quanto ao atendimento psicológico, o órgão informou que o mesmo é oferecido em estruturas como os Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e votou favoravelmente à matéria, apresentando a emenda nº 1, que suprime do projeto o artigo 3º, onde está previsto que as denúncias de infração devem ser feitas junto ao Procon. As comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Seguridade Social acolheram os pareceres técnicos e votaram favoravelmente à matéria. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quorum: 10 votos.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Institui no Município o Dia de Combate à Homofobia (PL nº 189/2017)** – De autoria do vereador Guilherme Belinati (PP), o projeto inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia de Combate à Homofobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio. O objetivo é incentivar as discussões sobre o direito à livre orientação sexual, bem dar visibilidade à violência praticada contra gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. A data foi escolhida porque no dia 17 de maio de 1990 a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da lista de enfermidades, reconhecendo-a como um estado mental tão saudável quanto a heterossexualidade. A data já foi instituída em diversos países, em 10 estados e mais de 20 cidades

brasileiras, entre elas Curitiba e Maringá. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à tramitação da matéria. A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania também acolheu o parecer técnico e votou favoravelmente ao projeto, com voto em separado do vereador Filipe Barros (PRB). Quorum: maioria simples.

**Concede anistia aos proprietários de imóveis que declararem alterações cadastrais (PL nº 192/2017)** – Iniciativa do Executivo, o projeto autoriza o Executivo a conceder anistia das multas referentes a inconsistências cadastrais, como por exemplo demolição sem prévio licenciamento, execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e execução de obra sem alvará. Tratam-se de multas que podem ser aplicadas pelas secretarias municipais de Fazenda, de Obras e do Ambiente a partir de informações obtidas por meio do Sistema de Informação Geográfica de Londrina (Siglon). O sistema demonstrou que atualmente existem cerca de 67 mil imóveis com inconsistências entre a área lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a área existente no local.

Considerando a média de 50 metros quadrados de ampliações e novas construções por imóvel, a estimativa de acréscimo total de área construída no município é de 3.350.000 metros quadrados. A Administração Municipal deverá implementar fiscalização e notificar os proprietários a regularizar os cadastros, bem como recolher os devidos impostos, até o dia 31 de outubro de 2018. Após este procedimento, os proprietários que não obedecerem às notificações terão seus imóveis tributados e autuados. O Executivo calcula que deixarão de ser arrecadados aproximadamente R\$ 6.850.000,00 com a anistia das multas, porém o acréscimo na arrecadação anual, com a atualização de dados e legalização das construções, será em torno de R\$ 7.039.000,00.

Acolhendo o parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, que suprime o parágrafo único do artigo 8º, por considerá-lo desnecessário. A Comissão de Finanças e Orçamento também emitiu voto favorável à matéria, com a emenda. Quorum: 13 votos.

### **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Cria e denomina escola municipal (PL nº 129/2017)** – Iniciativa do Executivo, o projeto cria e denomina a Escola Municipal Professor Joaquim Pereira Mendes, localizada na avenida Juscelino Kubitschek, nº 2302. A instituição de ensino funcionará em dualidade administrativa com o Colégio Estadual Vicente Rijo, para atender à demanda de ensino fundamental na região central da cidade. O professor que dá nome à instituição nasceu em Marilândia do Sul (PR), em 1953, e morou no campo durante toda a infância e parte da juventude. No sítio onde a família morava, no Patrimônio do Barro Preto, foi convidado a substituir uma professora que havia deixado de dar aula na escolinha rural. Depois de mudar-se para o distrito de Paiquerê, em Londrina, e trabalhar alguns anos no comércio, assumiu a vice-direção da extinta Escola Municipal Dr. Oswaldo Alberto Souza Palhares, no então distrito de Tamarana, no ano de 1988. Tornou-se diretor eleito daquela instituição em 1991.

Posteriormente se mudou para Guaravera, onde foi diretor da Escola Municipal John Kennedy, alternando períodos de trabalho no setor de merenda escolar do Município. Faleceu em outubro de 2005, aos 51 anos.

As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto manifestaram-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Executivo sobre o atendimento a requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, exigidos quando da criação, da expansão ou do aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. A Secretaria Municipal de Educação informou que as despesas já estão contempladas nos planos e leis orçamentárias em execução e que, portanto, está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Acolhendo parecer da Controladoria da Câmara, a Comissão de Finanças e Orçamento votou favoravelmente à matéria. Quorum: maioria simples.

### **PARECERES PRÉVIOS**

**Autoriza a implantação de acesso controlado em loteamentos industriais (PL nº 179/2017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 179/2017, do vereador Roberto Fú (PDT), que autoriza os proprietários de imóveis no Loteamento Industrial 70 e 70-A, localizados na Gleba Lindoia, (zona Leste) a instalarem acesso controlado por meio de guarita. A iniciativa tem por objetivo conter os furtos e o despejo de lixo irregular na região. De acordo com o projeto, a medida não impedirá o livre acesso de qualquer munícipe a bens públicos situados na referida área. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se favoravelmente ao projeto. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para parecer do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Quorum: maioria simples.

**Cria no Município o Programa Vovô Sabe Tudo (PL nº 181/2017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio das comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Educação, Cultura e Desporto ao projeto de lei nº 181/2017, de autoria dos vereadores Péricles Deliberador (PSC) e João Martins (PSL), que cria no Município o Programa Vovô Sabe Tudo. A iniciativa pretende incentivar a transmissão a crianças e adolescentes de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de pessoas idosas, por meio de oficinas já existentes ou a serem criadas na rede de instituições municipais de educação, cultura e assistência social. Os idosos que forem selecionados receberá treinamento específico e diploma de agradecimento por contribuírem com o desenvolvimento da comunidade londrinense. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e votou favoravelmente à tramitação da matéria. Já as comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Educação, Cultura e Desporto emitiram parecer prévio solicitando a manifestação das secretarias municipais de Educação; de Cultura; de Assistência Social; e do Idoso, além do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Quorum: maioria simples.

**Institui descontos crescentes para o pagamento à vista do IPTU (PL nº 193/2017)** - Os vereadores e vereadora também analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de lei nº 193/2017, de autoria do Executivo, apresentado por sugestão do vereador Mario Takahashi (PV). A proposta pretende conceder descontos variáveis e sucessivos, até o limite de 15%, aos contribuintes que reiteradamente optam pelo pagamento à vista, no primeiro vencimento, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A ideia é acrescer ao desconto já praticado de 10%, um adicional de 1% para cada ano em que o contribuinte opte pelo pagamento à vista. Caso ocorra indimplência, o proprietário de imóvel terá direito aos descontos normais no exercício seguinte. A ideia, de acordo com o autor, é gerar uma cultura de pontualidade no pagamento dos tributos e prestigiar aqueles que cumprem com suas obrigações tributárias pontualmente. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, para correção redacional do artigo 1º. Acolhendo parecer da Controladoria do Legislativo, a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Executivo no que diz respeito ao impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar a vigência da proposta e dos dois anos seguintes. Quorum: maioria simples.

**Introduz o sorteio de prêmios no Programa Nota Londrina (PL nº 194/2017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de lei nº 194/2017, de autoria do Executivo, que altera a lei municipal nº 12.348/2015, que instituiu o Programa Nota Londrina, para realizar sorteios de prêmios junto aos consumidores que solicitarem a emissão da nota fiscal no momento da compra. De acordo com o projeto, o sorteio dos prêmios terá por base os certames realizados pela Loteria Federal. A cada nota gerada com a informação do CPF do consumidor que aderir ao programa, observado um valor mínimo previsto no regulamento, será concedido, automaticamente, um número válido para o sorteio seguinte. O Executivo pretende utilizar a dotação orçamentária da Secretaria de Fazenda para implantar esta modalidade de incentivo e espera compensar eventual impacto financeiro com o incremento da receita. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à tramitação do projeto. Já a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Executivo no que diz respeito ao atendimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101/2000).

**Institui concurso de premiação para pagamento em dia do IPTU (PL nº 195/2017)** - Os vereadores e vereadora ainda analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de lei nº 195/2017, de autoria do Executivo, que institui o concurso de premiação para o pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominado "IPTU de Londrina dá Prêmios". O projeto prevê que os prêmios poderão ser em dinheiro e veículos automotores e que a organização do concurso caberá a uma comissão de administração com o no máximo cinco membros. O valor dos veículos e os prêmios em dinheiro a serem sorteados durante o ano não poderão ultrapassar o montante de R\$ 500 mil. Ainda de acordo com o projeto, as despesas com a execução da lei serão custeadas com dotações próprias

constantes no orçamento. Acolhendo parecer da assessoria jurídica a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, com correção redacional do artigo 5º. A Comissão de Finanças e Orçamento, por sua vez, acolheu parecer da Controladoria da Câmara e emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Executivo quanto a exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101/2000) no que diz respeito ao impacto orçamentário-financeiro e demonstração da origem dos recursos para custeio do concurso. Quorum: maioria simples.

**Aumenta a carga horária de trabalho dos servidores do Executivo (PL nº 196/2017)** - Os vereadores e vereadora ainda analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização ao projeto nº 196/2017, de autoria do Executivo, que altera a jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Executivo, passando das atuais 30 horas semanais (seis horas diárias) para 40 horas semanais (oito horas diárias). A medida atinge as admissões referentes aos concursos realizados após a promulgação da lei. De acordo com o autor, o objetivo da medida é propiciar transparência, celeridade e objetividade nos processos e maior eficiência na gestão pública municipal. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sindserv); Procuradoria Geral do Município; secretarias municipais de Recursos Humanos, de Educação, de Saúde e de Defesa Social, além da Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS). Quorum: maioria simples.

**Permite a adoção de campos de futebol e quadras para a prática esportiva (PL 216/23017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto nº 216/2017 de autoria do vereador Felipe Prochet (PSD) que institui no Município o Programa “Londrina mais Esportes nos Campos e nas Quadras”. Para tanto, os campos de futebol e as quadras poliesportivas poderão ser adotados por pessoas jurídicas, entidades de assistência social e associações de moradores ou outras entidades governamentais para que possam promover a ampliação, a conservação e a ampliação destes espaços públicos. A Comissão de Justiça acolheu parecer da Assessoria Jurídica e solicitou manifestação prévia, antes do parecer final, à Fundação de Esportes de Londrina (FEL). Quorum para aprovação do parecer prévio: maioria simples.

**Permite à parturiente o acompanhamento de doula no parto e pós-parto (PL 240/2017)** – Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto nº 240/2017 de autoria do vereador Felipe Prochet (PSD) que permite à parturiente o acompanhamento por doula nas maternidades públicas e privadas durante o período de parto e pós- parto. Em razão da especificidade da matéria a Comissão de Justiça acolheu parecer da Assessoria Jurídica e solicitou manifestação previa, antes da análise final, à Secretaria Municipal de Saúde,



Conselho Municipal de Saúde, Associação Médica de Londrina; Conselhos Regionais de Enfermagem e Medicina, à Maternidade Municipal e ao Hospital Mater Dei, além de sindicatos, associações e órgãos e classe de médicos e enfermeiros. Quorum para aprovação do parecer prévio: maioria simples.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER**

**Propõe novo zoneamento para lote no Vale San Fernando (PL 220/2017) –** O Conselho Municipal da Cidade (CMC) por meio do seu presidente, Rodrigo Zacaria, solicita prorrogação de prazo até o dia 14 de novembro para parecer ao projeto de lei nº 220/2017 do vereador Roberto Fú (PDT) que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015). A proposta tem como objetivo transformar em Zona Comercial Seis (ZC-6) uma área de formato irregular medindo cerca de oito mil metros quadrados, localizada no Vale San Fernando zona Sul da cidade. O lote pertence ao Centro de Apoio ao Paciente com Câncer em Tratamento com Quimioterapia e/ou Radioterapia de Londrina (CAPC) e atualmente está classificado como Zona Residencial Três (ZR-3). Quorum para aprovação da prorrogação de prazo: maioria simples.

**Altera composição da Comissão de Avaliação de Bens ( PL 223/2017) -** O Conselho Municipal da Cidade (CMC) por meio do seu presidente, Rodrigo Zacaria, solicita prorrogação de prazo até o dia 20 de novembro para parecer ao projeto de lei nº 223/2017, iniciativa do Executivo que altera a lei de Parcelamento do Solo ( Lei nº 11.672/2012). Por meio da proposta o Executivo pretende alterar o artigo 150 da Lei nº 11.672/2012 par alterar o número e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, em especial, o número de avaliadores ampliando de um para três avaliadores;entre outras mudanças. Quorum para aprovação da prorrogação de prazo: maioria simples.

### **ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO**

Na tarde desta terça-feira os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de **projeto de lei de autoria do vereador Ailton Nantes (PP)** que altera as leis que tratam do Uso e Ocupação do Solo ( Lei nº 12.236/2015) e do Sistema Viário do Município ( Lei nº 12.237/2015), ambas integrantes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina. A proposta do vereador pretende incluir os lotes frontais à rua Cláudio Faissal, localizada no Residencial Vila Romana (zona Leste) em Zona Comercial Seis (ZC-6). Atualmente esta rua está classificada com via local e os lotes em Zona Residencial Três ( ZR-3).

De acordo como artigo 29, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja, com o voto favorável de 13 vereadores.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado

em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Duplicação da avenida Guilherme de Almeida (PI 223/2017)** – O vereador Roberto Fú (PDT) requer informações do Executivo sobre projetos arquitetônicos e recursos financeiros disponíveis pela Administração Municipal para alargamento da avenida Guilherme de Almeida.

## **AGENDA**

### **Quarta-feira, 18 de outubro**

**19 horas** – A Comissão de Desenvolvimento Econômico coordena audiência pública para discussão do projeto de lei nº 131/2017, de autoria do Executivo, que institui a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) e cria o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana), atendendo a indicação feita pelo vereador Amauri Cardoso (PSDB). A audiência pública será realizada na sala de sessões, com transmissão online por meio do site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br).

### **Sexta-feira, 20 de outubro**

**20 horas** – Sessão solene para entrega do título de Cidadão Honorário de Londrina ao economista e produtor rural Brazílio de Araújo Neto, por iniciativa do vereador Felipe Prochet (PSD). A solenidade será realizada na sala de sessões, com transmissão *online* por meio do site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br).

## **FALE COM OS VEREADORES**

<b>Ailton Nantes (PP)</b>	<b>3374-1380</b>	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Amauri Cardoso (PSDB)</b>	<b>3374-1378</b>	<a href="mailto:amauricardoso@cml.pr.gov.br">amauricardoso@cml.pr.gov.br</a>
<b>Boca Aberta (PR)</b>	<b>3374-1385</b>	<a href="mailto:bocaaberta@cml.pr.gov.br">bocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PPS)</b>	<b>3374-1372</b>	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	<b>3374-1381</b>	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Estevão da Zona Sul (PODEMOS)</b>	<b>3374-1371</b>	<a href="mailto:estevaodazonasul@cml.pr.gov.br">estevaodazonasul@cml.pr.gov.br</a>
<b>Felipe Prochet (PSD)</b>	<b>3374-1384</b>	<a href="mailto:felipeprochet@cml.pr.gov.br">felipeprochet@cml.pr.gov.br</a>
<b>Filipe Barros (PRB)</b>	<b>3374-1374</b>	<a href="mailto:filipebarros@cml.pr.gov.br">filipebarros@cml.pr.gov.br</a>
<b>Guilherme Belinati (PP)</b>	<b>3374-1390</b>	<a href="mailto:guilhermabelinati@cml.pr.gov.br">guilhermabelinati@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PR)</b>	<b>3374-1370</b>	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jamil Janene (PP)</b>	<b>3374-1375</b>	<a href="mailto:jamiljanene@cml.pr.gov.br">jamiljanene@cml.pr.gov.br</a>
<b>João Martins (PSL)</b>	<b>3374-1373</b>	<a href="mailto:joaomartins@cml.pr.gov.br">joaomartins@cml.pr.gov.br</a>
<b>Junior Santos Rosa (PSD)</b>	<b>3374-1383</b>	<a href="mailto:juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br">juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mario Takahashi (PV)</b>	<b>3374-1234</b>	<a href="mailto:mariotakahashi@cml.pr.gov.br">mariotakahashi@cml.pr.gov.br</a>

P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	<a href="mailto:pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br">pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br</a>
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	<a href="mailto:periclesdeliberador@cml.pr.gov.br">periclesdeliberador@cml.pr.gov.br</a>
Professor Rony (PTB)	3374-1382	<a href="mailto:professorrony@cml.pr.gov.br">professorrony@cml.pr.gov.br</a>
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	<a href="mailto:vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br">vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br</a>

### **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### **MESA EXECUTIVA 2017/2018**

**Mario Takahashi** (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

**Coordenação** Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR **Redação** Silvana Leão MTB 2502PR **Fotografia** Devanir Parra MTB 2155PR e Fernando Cremones **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327